

Certifico que este (a) **Lei Municipal n. 1.882/2026**, foi publicado (a) no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.413, de 05/09/2005. Cordinho/MG.
Data da Publicação: 22/01/2026.

ASSINATURA:

Gabinete do Prefeito
Rua São José, 977 – Centro | Telefone: 31 3715 1387 – 3715 1484
www.cordinho.mg.gov.br | gabinete@cordinho.mg.gov.br

LEI Nº 1.882/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.594/2013, QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM E ADIANTAMENTO A SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Cordinho, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei trata da alteração da Lei Municipal n. 1.594, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Fica alterado os valores das diárias constante no anexo I da Lei Municipal n. 1.594/2013.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 2º, o anexo I da Lei Municipal n. 1.594/2013 passa a vigorar com as novas alterações conforme o anexo único desta Lei.

Parágrafo único: Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 4º. Os valores constantes na Lei Municipal n. 1.594/2013 poderão ser atualizados com base na variação do INPC.

Art. 5º. Ficam revogadas as Leis Municipais n. 1.857/2024 e 1.864/2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordinho/MG, aos 22 de janeiro de 2026.

**ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N. 1.594/2013

| DIÁRIAS COM PERNOITE | | | |
|--|-----------------|----------------------|-------------------------|
| LOCAIS | PREFEITO | VICE-PREFEITO | AGENTES PÚBLICOS |
| Municípios Mineiros distantes até 70 km da sede | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| Municípios Mineiros distantes acima de 70 km e inferior a 100 km da sede | R\$ 320,00 | R\$ 320,00 | R\$ 320,00 |
| Municípios Mineiros distantes acima de 100 km da sede | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 | R\$ 750,00 |
| Outros Estados | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.100,00 |

| DIÁRIAS SEM PERNOITE | | | |
|--|-----------------|----------------------|-------------------------|
| LOCAIS | PREFEITO | VICE-PREFEITO | AGENTES PÚBLICOS |
| Municípios Mineiros distantes até 70 km da sede | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |
| Municípios Mineiros distantes acima de 70 km e inferior a 100 km da sede | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |

| | | | |
|---|------------|------------|------------|
| Municípios Mineiros distantes acima de 100 km da sede | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 |
| Outros Estados | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 |